

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2022

1.1 PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (POR GRUPO), para atender à solicitação da Secretaria Administrativa e Financeira, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de poltronas de auditório retrátil para substituição das cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Capanema, conforme especificado no Termo de Referência.

A EMPRESA IRMÃOS BRAGGIO LTDA., inscrita no CNPJ 07.484.914/0001-14, Inscrição Estadual 90347121-20, estabelecida a rua Cuiabá, nº 4.150, centro, na cidade de Cascavel, PR, CEP: 85802-030, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador ALDIR FRANCISCO BRAGGIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.583.699-87, participante do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022, promovido pela CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, o qual tem por objetivo a aquisição de poltronas para o auditório, vem apresentar:

RECURSO
RAZÕES AO RECURSO

Conforme o item 5.7 do edital, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar juntamente com a Proposta Ajustada a seguinte documentação:

(a) Catálogo referente a todos os itens licitados, com as devidas especificações técnicas de forma individualizada por item, contendo dimensões aproximadas, material utilizado, marca, modelo, e outras que julgar necessário para o perfeito enquadramento do item ofertado às especificações exigidas.

Entendemos que a empresa declarada vencedora não apresentou catálogo com as devidas especificações, apresentando apenas uma imagem com as descrições retiradas do próprio edital, sendo que as especificações da poltrona contida na imagem, não condizem com as especificações do edital.

A título de exemplo:

Descrição: "Parte inferior com chapa própria para a fixação ao piso, de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo FF 16x30mm com espessura da parede de 1,90mm."

Apresentou poltrona com especificação diferente das contidas no edital, com um tubo de espessura desconhecida utilizada em longarinas.

Ademais, no documento apresentado, está com selo da ABNT como "PRODUTO CERTIFICADO ABNT NBR 13962", certificação que trata de cadeiras giratórias.

CONCLUSÃO RECURSAL

Como se demonstrou nos itens supracitados, considerando-se o PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, IMPESSOALIDADE, ISONOMIA, bem como a impossibilidade de utilização de critérios subjetivos sob pena de afronta a toda a legislação que rege os procedimentos licitatórios, não há como se manter a habilitação/classificação da empresa 34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Por todo o exposto, passa-se ao pedido do presente recurso administrativo DO REQUERIMENTO FINAL. Assim sendo, estando amplamente demonstrado o direito da recorrente em ver DESCLASSIFICADA a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Requer-se que o presente recurso seja conhecido, tempestivamente interposto, e integralmente provido para:
a) DECLARAR a INABILITAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO da empresa acima, na forma da fundamentação desta peça.
CONVOCAR as demais empresas na sequência da classificação do certame.

Termos em que,
Pede,
E aguarda deferimento.
Cascavel, 04 de agosto de 2022

Aldir Francisco Braggio
Representante Legal
CPF 524583699-87

Fechar